



MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO

GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei n. 31 /2011.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante leilão, veículos inservíveis à Administração Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAGUATINGA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

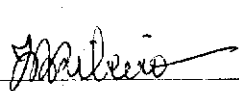
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo deste município autorizada a alienar, mediante leilão, por preço não inferior ao da avaliação, os veículos classificados como inservíveis à Administração Municipal constantes do anexo único desta lei.

§ 1º - Para fins de cumprimento das disposições do *caput* deste artigo, Comissão formada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Secretário Municipal de Transportes, Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Obras e pelo Presidente da Câmara Municipal, emitirá laudo de avaliação dos veículos a serem alienados, o qual constituirá parâmetro para a efetiva alienação destes bens móveis.

§ 2º - A alienação dos veículos inservíveis será processada e julgada mediante autuação de processo próprio, observando-se, no que couber, a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Complementar n. 101/2000, e a Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2011.


ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Aprovado Na 2ª e última Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões 25/08/2011
Assinatura do Ex. Dir.
Diretoria de Gabinete Municipal de Taguatinga - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

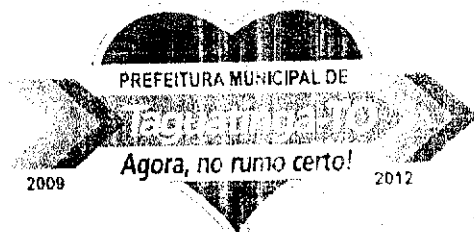
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2011, foram vistoriados no Pátio da Secretaria de Transporte, os referidos bens que constitui no Patrimônio Público do Município de Taguatinga – TO.

Ficam relacionados conforme descrição dos bens no Estado que se encontram.

Lote	Descrição	Patrimônio	Obs.	Situação do Patrimônio
01	Trator Ford nº serie: 5630 LC1821 ano 1996	7727	Doad pela Associação Bacia Leiteira.	Inservível
02	Trator Ford nº serie: 5630 LC1809 ano 1996	7730	Doad pelo Prodivino para prefeitura.	Inservível
03	Trator New Holland TL nº serie: 85050 ano 1999	7717	Constitui bens do município	Inservível
04	Trator New Holland TL 80 nº 20 ano 1999	7719	Constitui bens do município.	Inservível
05	Trator New Holland TL 80 nº 20 ano 1999	7723	Constitui bens do município.	Inservível
06	VW Parati Placa MVX 0083	7292	Constitui bens do município.	Inservível

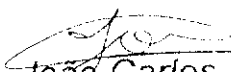


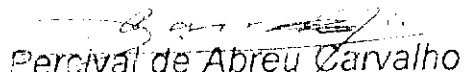
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

07	Moto Honda XLR cor Branca. Placa MVO 0456 ano 1999.	7717	Constitui bens do município.	Regular
08	Moto Honda XLR cor Vermelha Placa 6971-ano 2001.	7293	A disposição do Conselho Tutelar.	Regular
09	Moto Hoda XLR cor Preta Placa MVR 0505	7712	Constitui bens do município.	Inservível

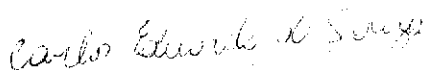
Era o que tínhamos a declarar.

Taguatinga 26 de Maio de 2011.


João Carlos Martins Santos
Almoxarife


Percival de Abreu Carvalho
Secretário de Administração

Percival de Abreu Carvalho
Secretário de Administração
Data: 26/05/2011


Carlos Eduardo Souza
Mecânico



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**

[Assinatura]
Encaminha-se às Comissões
Para os devidos Pareceres

Em: 24 / 08 / 2011

Aprovado na 2ª e última discussão
Por unanimidade

Sala das Sessões 25 / 08 / 2011

[Assinatura]
Presidente da Câmara M. de Taguatinga-TO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 031/2011 do Executivo Municipal. "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE LEILÃO, VEÍCULOS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

COMISSÃO DE C. J. E REDAÇÃO

EM 24/08/2011

PARECER Nº 011/2011

Presidente: José Aires Mendes Neto

Relator: João Pereira da Silva

Membro: João Alves Cardoso

COMISSÃO de F. O., T., E. e CONTROLE

PARECER Nº 011/2011

Presidente: João Pereira da Silva

Relator: José Aires Mendes Neto

Membro: Valmir Lino de Jesus

COMISSÃO DE A. T. T. A. D. e Serviços Públicos

EM 24/08/2011

Parecer nº 011/2011

Presidente: João Alves Cardoso

Relator: Paulo Roberto Pereira da Paixão

Membro: Valmir Lino de Jesus

COMISSÃO DE E., C., D., S., e M. AMBIENTE

EM 24/08/2011

Parecer nº 011/2011

Presidente: José Aires Mendes Neto

Relator: Valmir Lino de Jesus

Membro: Paulo Roberto Pereira da Paixão